

A via corporativa

The corporate way

Francisco Palomanes Martinho*

Resenha do livro: TEIXEIRA, Melissa. **A third path.** Corporatism in Brazil and Portugal. Princeton & Oxford: Princeton University Press, 2024. 366 p.

Palavras-chave: Corporativismo; Estado Novo português; Estado Novo brasileiro.

Keywords: Corporatism; Portuguese New State; Brazilian New State.

EMBORA JÁ EXISTAM alguns estudos comparativos a respeito dos regimes autoritários português e brasileiro, nascidos da crise do liberalismo, ainda são poucos aqueles que se dedicam exclusivamente à análise comparada entre os dois países. E a carência é maior ainda quando se trata dos estudos a respeito da organização do mundo do trabalho.¹ Ao mesmo tempo, em sua maioria, essas produções resultaram de seminários acadêmicos nos quais cada autor apresentava um estudo específico, ficando a comparação relegada ao debate entre os participantes ou então a uma síntese final atribuída a um especialista no tema.² Essas lacunas, entretanto, começam a ser superadas com a publicação do livro *A third path. Corporatism in Brazil and Portugal (Uma terceira via. Corporativismo no Brasil e em Portugal)*, de Melissa Teixeira.

Conforme a autora anuncia logo na introdução ao livro, seu estudo defende a tese de que, ao optarem por *uma terceira via* – nem socialista, nem liberal – no enfrentamento aos impasses gerados pela Grande Depressão, Portugal e Brasil entendiam o corporativismo

* Professor Titular do Departamento de História da USP; Pesquisador do CNPq. E-mail: fcpmartinho@usp.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7859-9533>.

1 Dentre os estudos comparativos, ver: WERNECK DA SILVA, José Luiz (org.). **O feixe e o prisma:** uma revisão do Estado Novo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987. COSTA PINTO, António; MARTINHO, Francisco Palomanes (org.). **O corporativismo em português:** Estado, política e sociedade no salazarismo e no varguismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. MARTINHO, Francisco Palomanes. Estado corporativo e organização do trabalho no Brasil e em Portugal. In: COSTA PINTO, António; MARTINHO, Francisco Palomanes (org.). **A vaga corporativa:** corporativismo e ditaduras na Europa e na América Latina. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2016. p. 173-197.

2 Foi o caso, por exemplo, de MUSIEDLAK, Didier. Conclusão. In: COSTA PINTO; MARTINHO, op. cit., p. 345-359.

como um modelo próprio, e não uma forma de gestão capitalista ou ainda uma espécie de desdobramento organizacional dos fascismos. Tanto o Estado Novo português (1933-1974) quanto o Estado Novo brasileiro (1937-1945) se originaram do derrube de suas respectivas Primeiras Repúblicas³ que, não obstante as diferenças entre uma e outra, se alinhavam ao paradigma liberal, tanto político quanto econômico.⁴ A autora enfatiza, por isso, o consenso entre franjas intelectuais portuguesas e brasileiras quanto à inviabilidade e inadequação dos regimes de tipo parlamentar e democrático em sociedades insuficientemente industrializadas, como eram os casos de Portugal e do Brasil.

A partir deste breve quadro, Melissa Teixeira desenvolve uma tese que sugere novidades muito significativas para a historiografia do corporativismo e dos mundos do trabalho.

Reconhecendo o quão camaleônico, vago e de difícil conceituação é o sistema corporativo (p. 2), a autora afirma que ele objetiva estabelecer uma sociedade na qual “cada parte tem um papel designado, em contraste com uma coleção de indivíduos atomizados” (p. 5).⁵ A partir desta observação genérica, Teixeira procura refletir sobre qual é o lugar do corporativismo no período compreendido entre a década de 1920 e o final da Segunda Grande Guerra. A questão é importante, haja vista o predomínio de concepções que veem o corporativismo como um modelo organizativo quase que exclusivamente filiado e inspirado pelos regimes ditoriais/fascistas. No entanto, assim como a família autoritária não é necessariamente corporativa, também a família liberal não é necessariamente democrática. As fronteiras são mais fluidas do que uma percepção estruturante sugere. A autora, escudando-se em Johanna Bockman, ressalta o quanto se revelam frágeis velhas dicotomias, como “capitalista” (liberal) de um lado e “dirigismo” (socialista) de outro (p. 5). No caso do Brasil, por exemplo, não poucos intelectuais e homens públicos, comprometidos com o liberalismo da Primeira República, viram com entusiasmo a Marcha sobre Roma e a ascensão do fascismo na Itália.⁶ Não é por acaso que, afirma a autora, “[Benito] Mussolini atraiu simpatizantes por toda a Europa e Américas, incluindo os Estados Unidos, o Japão e a China” (p. 47). Mas, é bom insistir, nem todas essas afinidades se alinhavam formalmente com os fascismos que emergiam na Europa. Ao contrário, não poucos se afirmavam liberais e até mesmo democratas.

3 1910-1926 em Portugal e 1889-1930 no Brasil.

4 Ainda que, com razão, a autora lembre que a Primeira República brasileira não era exclusivamente *laissez-faire*, como argumentava a intelligentsia em torno de Getúlio Vargas (p. 52). No que toca à regulamentação do trabalho dos direitos trabalhistas, por exemplo, vale a lembrança de que, em 1923, foram instituídos o Conselho Nacional do Trabalho e as Caixas de Aposentadoria e Pensões. Pode-se argumentar que se tratava de iniciativas de curto alcance, mas não deixavam de ser um primeiro gesto que “introduzia no Brasil a responsabilização tripartite pelo ônus da previdência dos trabalhadores (Estado-patrões e empregados)”. VISCARDI, Cláudia. A crise dos anos 1920 e a Reforma Constitucional de 1926. In: GASparetto JÚNIOR, Antônio; VISCARDI, Cláudia (org.). **O primeiro centenário do Brasil**: uma revisão da década de 1920. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2023. p. 87.

5 Sobre a crítica à atomização do indivíduo elaborada pelo pensamento antiliberal, ver: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Introdução: redefinindo a direita. In: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; MEDEIROS, Sabrina Evangelista; VIANNA, Alexander Martins (org.). **Dicionário crítico do pensamento da direita**: ideias, instituições e personagens. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2000. p. 11-21.

6 VISCARDI, op. cit.

Outro aspecto a ressaltar no trabalho, e que se desdobra desses apontamentos acerca do corporativismo, é que Teixeira entende que, não sendo um “sinônimo de fascismo ou uma forma atrofiada de capitalismo”, estamos, portanto, a falar de “um sistema econômico genuinamente novo, com consequências reais”. Em outras palavras, trata-se de uma forma de organização própria que foi, entretanto, secundarizada pelos estudos nos campos da história, da sociologia ou da ciência política. A cultura política da bipolaridade, mesmo antes da Guerra Fria, terminou por relegar esse sistema organizativo a uma condição marginal e circunscrita a um período histórico específico. Fundado com base em um discurso anticomunista, o corporativismo teria surgido, na prática, em oposição aos modelos liberais vigentes (p. 98). O anticomunismo, nesse caso, servia mais como um argumento mobilizador e legitimador das ações perpetradas pelo Estado, e “não explica as políticas econômicas implementadas na década de 1930. Juristas, economistas e funcionários do governo no Brasil, tanto quanto em Portugal, tornaram-se muito mais preocupados em como corrigir os excessos do capitalismo liberal” (p. 7).⁷ O corporativismo, portanto, não estaria *entre*, mas *fora* dos dois campos opostos, liberalismo e socialismo. E é nesta chave de análise que ele deve ser compreendido e estudado.

Destaco ainda a importância da utilização do conceito de transnacionalidade. Por um lado, Teixeira reconhece as especificidades nacionais de cada experimento corporativo. Experiências essas que não se restringem às matrizes organizacionais do Atlântico Norte industrializado. Nesse sentido, o trabalho se demarca da tese de filiação acrítica aos arquétipos clássicos, em particular os europeus. A escolha do objeto, assim, não resulta de uma comparação com o suposto “modelo fundador”, mas pensando-o como um espaço (lusobrasileiro) insuficientemente estudado, embora dotado de uma riqueza própria, constituindo um “importante polo de experimentação política” (p. 4). Ao mesmo tempo, o estudo se propõe a pensar como esses modelos “nacionalcêntricos” podem e devem ser entendidos em uma perspectiva transnacional. “As ideias – diz a autora – circularam em direções múltiplas e imprevisíveis e foram traduzidas, apropriadas e mal compreendidas ao longo do caminho” (p. 9). Portanto, também aqui, o argumento nacionalista se revela um artifício ideológico. Na realidade, tanto o campo liberal quanto o campo nacionalista, pelo menos desde o século XIX, se articulavam internacionalmente. Aliás, como aponta Hannah Arendt, foram exatamente os partidos de direita, que se autoproclamavam nacionalistas, os primeiros, no século XIX, a adotar “uma coordenação de atividades em escala internacional ou, pelo menos, intereuropeia”.⁸ Claro está que Teixeira reconhece a internacionalização dos outros movimentos liberal e socialista, mas insiste no fato de que “o corporativismo era um empreendimento inherentemente transnacional, não menos que o socialismo e o liberalismo”

⁷ Para o caso brasileiro, afirma Teixeira que “[a] crescente condenação do liberalismo por parte de intelectuais de destaque como Oliveira Vianna contribuiu muito mais para o crescente apoio ao corporativismo entre grupos conservadores do que o medo do comunismo” (p. 40).

⁸ ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**: anti-semitismo, imperialismo, totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 23-24.

(p. 97). Portanto, voltando-se para os corporativismos brasileiro e português, o estudo em tela “[l]eva a história intelectual da Grande Depressão a lugares esquecidos às margens do capitalismo global” (p. 98). Uma história de grande espaço de autonomia em relação aos países mais industrializados da Europa ou dos Estados Unidos. Como ressalta a autora, um “corredor luso-brasileiro era vibrante de intercâmbio intelectual e político”, entretanto silenciado na maior parte das análises a respeito do entre-guerras (p. 258).

Mas nem um nem outro corporativismo, como é evidente, se restringia exclusivamente às trocas entre intelectuais ou à legislação do trabalho. Os respectivos sistemas constitucionais antecediam a qualquer outro campo de leis e autorizavam ou desautorizavam seus formuladores. O que, a partida, confirmava as opções autoritárias dos corporativismos português e brasileiro. Afirma a autora que a “tarefa de redigir novas constituições coube, em grande parte, a juristas e estudiosos do Direito. Embora isso possa parecer banal, transformou a crise da democracia de um problema social em um problema técnico” (p. 64). Assim sendo, o argumento técnico se sobreponha ao político, restringindo ou mesmo eliminando os espaços de manifestação pública ou disputa política. A técnica não se discute. Portanto, com o suposto argumento imparcial e jurídico, Vargas e Salazar “inverteram o cálculo usual: em vez de ver o consenso como um pré-requisito para escrever constituições, eles viam as constituições como ferramentas para construir consenso” (p. 61).

Assim, os processos de institucionalização dos corporativismos português e brasileiro combinavam autoritarismo e modernidade. As teses de juristas tanto brasileiros quanto portugueses partiam da ideia de que “o corporativismo era, em última análise, [...] um modelo mais novo e progressista de democracia”. Ao mesmo tempo, “[a] história do corporativismo do século XX é inseparável da história do autoritarismo, pelo menos no sul da Europa e na América Latina” (p. 18-19). Na opinião de seus principais teóricos, tratava-se da única opção possível “para a transformação econômica, devido à herança cultural e racial de sua nação” (p. 98). Ou seja, era o atraso que impunha uma via que combinava autoritarismo e progressismo.

Resumidamente, portanto, o trabalho de Melissa Teixeira aborda, com precisão, três ordens de fatores em torno da questão corporativa. Em primeiro lugar, o fenômeno do corporativismo deve ser entendido como uma terceira via, autônoma e, portanto, nem liberal nem socialista; em segundo, esse fenômeno deve ser entendido em uma abordagem transnacional e, no caso de seus objetos de estudo – Portugal e Brasil –, em uma transnacionalidade não condicionada aos sistemas capitalistas mais desenvolvidos. Em terceiro e último lugar, em termos objetivos, os corporativismos português e brasileiro, apesar das diferenças que devem ser enfatizadas, resultam de uma concepção antiliberal e autoritária com vistas a uma ordenação social estável e duradoura. Ou, de acordo com suas palavras, “subordinad[a] às necessidades e interesses maiores da nação” (p. 3).

Não obstante as qualidades inequívocas do trabalho, algumas das escolhas de Melissa Teixeira merecem reparo.

Embora a autora faça algumas referências ao sistema vertical do corporativismo, carece o texto de uma análise mais pormenorizada das diferenças entre os casos brasileiro e português. Este talvez seja o aspecto em que um e outro modelo mais se distanciavam. Enquanto no Brasil o sistema corporativo-sindical era, no seu todo, verticalizado (sindicatos, federações, confederações, Ministério do Trabalho), em Portugal, embora a legislação previsse essas estruturas, na prática elas foram, entretanto, muito mais frágeis e nunca chegaram a abranger todas as categorias profissionais. Também no caso do imposto sindical/cotização obrigatória, as diferenças eram significativas. No caso brasileiro, o imposto – materializado na contribuição compulsória de um dia de trabalho – era universal; em Portugal, na medida em que o Estado percebeu a pouca aderência aos organismos sindicais corporativos, estabeleceu-se a cotização, que entretanto abrangia apenas categorias definidas pelo poder público.⁹

Escudando-se no estudo de Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto,¹⁰ a autora utiliza-se do conceito de populismo para caracterizar a política brasileira no pós-1930 (p. 261). É pena que, neste caso, as elaborações críticas à “perspectiva populista”, já largamente consagrada na historiografia brasileira,¹¹ não tenha sido utilizada, o que daria ao trabalho uma robustez maior do que a que já possui.

Da mesma forma, ao contrário do que afirma, na Primeira República a questão social não era um caso de polícia (p. 30). Esta visão decorre de uma frase supostamente pronunciada por seu último presidente, Washington Luís. No entanto, não são poucos os estudos que demonstram que a questão social, para o Estado, estava longe de se restringir ao controle repressivo.¹²

No entanto, repito, esses problemas localizados não desmerecem a importância do estudo, particularmente pelo que ele possui de inovador na análise comparada e na reflexão a respeito das relações entre Estado, legislação, intelectuais e trabalho.

Recebido em: 14/10/2025

Aprovado em: 30/10/2025

⁹ Para o caso brasileiro, ver: GOMES, Ângela de Castro. **A invenção do trabalhismo**. São Paulo: Vértice; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988; para o caso português: PATRIARCA, Fátima. **A questão social no salazarismo (1930-1947)**. 2 vols. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1995. p. 315-336; para uma análise comparada: MARTINHO, Francisco. Estado corporativo e organização do trabalho no Brasil e em Portugal (1930-1945). In: COSTA PINTO, António; MARTINHO, Francisco (org.). **A vaga corporativa**: corporativismo e ditaduras na Europa e na América Latina. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2016. p. 173-197.

¹⁰ CARDOSO, Fernando Henrique; FALETTI, Enzo. **Dependency and Development in Latin America**. Translated by Marjory Mattingly Urquidi. Berkeley: University of California Press, 1979.

¹¹ Ver, sobretudo: FERREIRA, Jorge (org.). **O populismo e sua história**: debate e crítica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

¹² Além dos trabalhos de Ângela de Castro Gomes e Cláudia Viscardi acima referidos, ver BATALHA, Cláudio. Formação da classe operária e projetos de identidade coletiva. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (org.). **O Brasil Republicano**. vol. 1. O tempo do liberalismo excluente. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 2018. Idem, **O movimento operário na Primeira República**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000. FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social (1890-1920)**. São Paulo: Difel, 1977. OLIVEIRA, Lucas Goulart. **Coercção e consenso**: a questão social, o federalismo e o legislar sobre o trabalho na Primeira República (1891-1926). 2015. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.